



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

L I D O
Em. 29 / 09 / 10
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

PL 1661 / 2010

PROJETO DE LEI Nº /2010
(Do Deputado ROBERTO LUCENA PR)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em. 29 / 09 / 10

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui a Semana de Conscientização sobre o Autismo no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Autismo no âmbito do Distrito Federal, a ser comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 02 de abril – Dia Mundial do Autismo.

Parágrafo Único - A Semana de Conscientização sobre o Autismo deve culminar, anualmente, sempre no dia 02 de Abril.

Art. 2º - A presente Lei tem por finalidade:

I – conscientizar a sociedade acerca das necessidades dos portadores de autismo;

II – incentivar a inclusão social dos portadores de autismo;

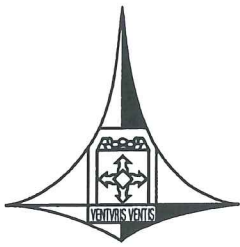
III – realizar ações educativas visando incluir os autistas nos sistemas de atendimento ao cidadão, tais como a educação, a saúde, a assistência social, o transporte, o acesso a medicamentos e outros;

IV – promover o encontro de especialistas na área para debater o assunto;

Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05. Gabinete 20 – Brasília – DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1661 / 2010
Folha Nº 01 RITA

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

V – elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficarem à disposição do público em órgãos públicos, apontando os sintomas relacionados ao autismo e os mitos que envolvem a doença, objetivando esclarecer o cidadão a respeito;

Art. 3º - Na Semana de Estudo e Conscientização sobre o Autismo serão observadas as seguintes diretrizes:

I - facilitar o acesso à informação e à orientação;

II – realizar debates sobre o autismo com o fim de erradicar o preconceito e de criar meios de inclusão social, compreendendo a divulgação de estudos e experiências nas áreas de saúde, educação e cidadania, bem como estudos acerca da possibilidade de profissionalização dos portadores da doença.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O termo autismo vem do grego “*autós*” que significa “de si mesmo”.

O autismo é um transtorno definido por alterações presentes antes dos três anos de idade e que se caracteriza por alterações qualitativas na comunicação, na interação social e no uso da imaginação.

Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05. Gabinete 20 – Brasília – DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 661/2010
Folha Nº 02 R 17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

Definição da Autism Society of American – ASA (1978) Autism Society of American = Associação Americana de Autismo.

O autismo é uma inadequidade no desenvolvimento que se manifesta de maneira grave por toda a vida. É incapacitante e aparece tipicamente nos três primeiros anos de vida. Acomete cerca de 20 entre cada 10 mil nascidos e é quatro vezes mais comum no sexo masculino do que no feminino. É encontrado em todo o mundo e em famílias de qualquer configuração racial, étnica e social. Não se conseguiu até agora provar qualquer causa psicológica no meio ambiente dessas crianças, que possa causar a doença.

As primeiras teorias viam o autismo como uma desordem comportamental e, por conseqüência, buscavam tratá-lo através da modificação comportamental, ou seja, o reforço de comportamentos não-autísticos e a punição de comportamentos autísticos para a eliminação dos sintomas do autismo. Esta perspectiva floresceu nos anos 50, após as Síndromes do Autismo e de Asperger terem sido descritas pela primeira vez.

A psicologia moderna enfatiza a importância crucial de se estudar os pensamentos, as emoções e a experiência consciente com o objetivo de melhor compreender os seres humanos. Desta psicologia tem sido construída uma nova perspectiva em relação ao autismo, associando o autismo com a dificuldade em se estabelecer relações básicas. Recentes estudos demonstram que é possível notar-se sinais precoces do autismo em crianças de cerca de 6 meses de idade. Atualmente, estes sinais costumam ser identificados apenas em retrospecto, mas os pesquisadores têm se esforçado para desenvolver métodos que possibilitem a identificação do autismo anterior aos 2 anos e meio ou 3 anos de idade. Crianças com autismo (ou aquelas que num período posterior serão diagnosticadas com autismo) não se orientam socialmente de maneira típica. Isto significa que elas não prestam tanta atenção aos estímulos sociais como as outras crianças, estímulos

Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05. Gabinete 20 – Brasília – DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1661/2010
Folha Nº 03 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

como, por exemplo, um adulto chamando-as pelo nome ou olhando para o olho delas. Estas são habilidades sociais básicas que crianças de desenvolvimento típico aprendem nos primeiros meses de vida. As crianças que têm um atraso na aprendizagem da habilidade de orientação social apresentam dificuldade no processamento de estímulos sociais e apresentam então atraso no desenvolvimento de habilidades como a atenção compartilhada (prestar atenção à mesma atividade ou ao tópico que outra pessoa está prestando) e o compartilhar experiências emocionais com os outros. Estes são passos cruciais durante os primeiros anos do desenvolvimento da criança e formam a fundação para todo o aprendizado social e boa parte do aprendizado cognitivo. Sem a habilidade de atenção compartilhada, o indivíduo não é capaz de sustentar uma conversa ou até envolver-se em uma simples brincadeira de cócegas por muito tempo. De maneira similar, esta criança não consegue colocar-se “no lugar de outra pessoa” e imaginar o que a outra pessoa possa estar pensando ou sentindo (desenvolvendo a Teoria da Mente), o que é vital para a participação em trocas sociais dinâmicas e espontâneas. Sem estas habilidades, a criança com autismo fica perdida na arena social – a qual modifica-se a todo instante – e procura focar em pontos que seu cérebro está melhor equipado para processar, como objetos e sistemas mecânicos não dinâmicos. Hoje em dia, é amplamente aceita entre a comunidade de psicólogos e pedagogos a noção de que crianças típicas aprendem através de interações sociais recíprocas e que os primeiros relacionamentos formam a fundação que possibilita as crianças sintam-se seguras para explorar o mundo.

Autismo não é o inimigo. Os pais que adotam o ponto de vista do autismo como inimigo e tentam eliminar o autismo como se fosse um invasor de sua criança tendem a vivenciar uma grande quantidade de estresse e desconforto, o que, por sua vez, afeta suas interações com a criança. Isto não facilita a formação entre pais e filhos de interações mutuamente prazerosas, interações estas que temos visto serem tão essenciais na promoção do desenvolvimento global de qualquer criança – inclusive aquelas com autismo.

Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05. Gabinete 20 – Brasília – DF

Setor Protocolo Legislativo
RL Nº 1661 / 2010
Folha Nº 04 RITA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO LUCENA

Diante do exposto, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto de grande relevância social.

Sala das Sessões, em de de 2010

ROBERTO LUCENA
Deputado Distrital

Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05. Gabinete 20 – Brasília – DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1661/2010
Folha Nº 05 RITA